



Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP37.474-000 - Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Viçoso

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Convênios

RESPONSÁVEL: Juliana Layra da Fonseca

E-Mail: administracao@domvicoso.mg.gov.br

Telefone: (35) 3375-1100.

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Objeto: O presente processo tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia civil e assistente social, acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de projeto de trabalho social e sua execução para indicação à Caixa Econômica Federal, Gestor Operacional, em atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida Rural do Governo Federal, conforme Portaria MCID nº 741/2023.

Justificativas: Em 2023, o governo federal publicou o novo Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), através da Lei 14.620, de 13 de julho de 2023, com adoção de novas práticas. Publicou, também a Portaria MCID nº 741, de 20 de junho de 2023 que regulamenta as linhas de atendimento voltadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais novas e à melhoria habitacional em áreas rurais, que integram o Minha Casa, Minha Vida rural (MCMVR).

A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, através do Gabinete do Prefeito, fez o credenciamento junto à Caixa Econômica Federal, Gestor Operacional, para que pudesse cadastrar as famílias da zona rural deste município, aquelas sem moradia ou aquelas com necessidades de reforma de suas casas para que possam ser beneficiadas por este programa do Governo Federal.

Descrição e estimativa das quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia civil, acompanhamento e fiscalização de obras e sua execução para indicação à Caixa Econômica Federal, Gestor Operacional, em atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida Rural do Governo Federal, conforme Portaria MCID nº 741/2023.	SERVIÇO	01
02	Prestação de serviços na elaboração de projetos de assistente social, elaboração de projeto de trabalho social e sua execução para indicação à Caixa Econômica Federal, Gestor Operacional, em atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida Rural do Governo Federal, conforme Portaria MCID nº 741/2023.	SERVIÇO	01

Os serviços a serem executados são:

ÁREA ESPECÍFICA DE ENGENHARIA CIVIL:

Descrição:

- Elaboração de projetos de engenharia civil
- Acompanhamento técnico e fiscalização da execução das obras;



Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP37.474-000 - Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

- Elaboração de planilhas de memória de cálculo, orçamentária de custos, cronograma físico-financeiros, memoriais descritivos de especificação e execução de obras, laudos e justificativas técnicas;
- Execução de medições para pagamentos de execução de obras;
- Prestar informações a Órgãos de fiscalização;
- Fornecimento de ART, RRT ou TRT;

ÁREA ESPECÍFICA DE TRABALHO SOCIAL:

Descrição:

- Elaboração de projeto de trabalho social;
- Execução das atividades planejadas junto aos beneficiários.

Da forma de execução:

A contratação decorrente do credenciamento deverá ser formalizada mediante celebração de termo de contrato e o credenciado deverá responder em até 24 (vinte e quatro) horas ou comparecer na Prefeitura Municipal de Dom Viçoso para assinar o contrato, sob pena de ser substituído pelo credenciado seguinte na ordem cronológica.

Se, por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de regularidade Fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação e providenciará a atualização das mesmas.

A celebração dos contratos não confere aos CREDENCIADOS qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços, podendo a Administração Municipal ampliar o perímetro estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes celebrados.

A vigência do contrato será definida dentro de um prazo suficiente em que o CONTRATADO possa executar a obra ou o serviço apresentada pela Administração, sendo que, para cada obra ou serviço será emitida uma O.S (Ordem de Serviço) assinada pelo prefeito ou pelo solicitante responsável, contendo as informações dos serviços a serem prestados.

Caso o serviço seja concluído com valor menor que o estimado, o pagamento do CONTRATADO se dará sempre sobre os serviços efetivamente executados.

Caso não seja possível concluir o serviço no valor estimado, a Administração, com o auxílio do Fiscal de Contrato, avaliará a eficiência do CONTRATADO, resolvendo acerca da possibilidade de nova O.S. ou do chamamento do próximo CREDENCIADO.

Ocorrendo a resolução do contrato com base em qualquer condição, o CONTRATADO não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo devido apenas o pagamento dos serviços comprovadamente prestados.

A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço - O.S. e o não atendimento do CREDENCIADO dará direito ao solicitante de chamar o próximo CREDENCIADO de acordo com o cronograma fixado neste edital.

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a prestação dos serviços, com apresentação das Notas fiscais necessária para instrução dos processos de pagamento.

Os pagamentos poderão sofrer as retenções dos tributos e impostos, conforme legislação vigente imputável à matéria.

Para efetivação do pagamento a contratada deverá comprovar a Regularidade Fiscal, apresentando: Certidões Negativas de Débitos Federais, do FGTS e Trabalhista – CNDT.



Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP37.474-000 - Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Informo que os colaboradores designados como membros da comissão de planejamento ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta demanda, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

SOLICITAÇÃO

Ao Prefeito Municipal, senhor Francisco Rosinei Pinto, cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar autorização para a contratação do objeto acima descrito.

Dom Viçoso, 04 de Julho de 2024.

Juliana Layra da Fonseca
Ass. Mun. De Projetos e Convênios

DESPACHO

Após análise quanto as formalizações legais, **AUTORIZO** dar prosseguimento a referida Contratação.

Dom Viçoso, 04 de Julho de 2024.

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal